CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.094 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, a servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seu art. 20 § 3º, no Nível V, letra F, de que trata o Anexo IV, em razão de ter cumprido os requisitos constitucionais para sua aposentadoria integral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de abril de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 28/04/2020 conforme o art. 106 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 28/04/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL